**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 008/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR REDUÇÃO DE VERBA MONTANTE DE R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES/RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, cumulado com o art. 38, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal No 1.724/2021, de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Lei Municipal nº 1.767/2022 de 11 de outubro de 2022, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

**Projeto/Atividade/Operações Especiais:**

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

**3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil..........................R$ 4.000,00**

**3190.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..........................................................R$ 1.000,00**

**3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ......................................R$ 5.000,00**

Art. 2º Para cobertura do valor acima especificado servirá de recursos à redução em igual quantia das seguintes classificações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.767/2022 de 11 de outubro de 2022, montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o restante da redução valor de R$ 7.400,00(sete mil e quatrocentos reais), para compor rubricas do Executivo:

**Projeto/Atividade/Operações Especiais:**

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

**3390.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição...................R$ 3.500,00**

**3390.35.00.00.00.00 - Serviço de Consultoria.....................................................R$ 6.500,00**

**3390.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributária e Consecutiva..............................R$ 4.900,00**

**4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações............................................................R$ 2.500,00**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS, 11 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Volmir Toledo de Souza

Presidente

Registre-se e Publique-se

Data Supra.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gilnei Guerreiro

1º Secretário